



LEI Nº 400 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

*“Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 398.000,00** (Trezentos e noventa e oito mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de **R\$ 398.000,00** (Trezentos e noventa e oito mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

10 – Saúde
 301 – Atenção Básica
 3013 – Saúde para Todos
 1041 – Ampliação de Centro de Especialidades Odontológica
 706 – Transferência Especial da União
 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 398.000,00

TOTAL **R\$ 398.000,00**

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, contará o Poder Executivo com a anulação de dotações orçamentárias conforme discriminada abaixo, de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III, da Lei Federal N. 4.320 de 1964, que dispõe sobre a elaboração da lei de orçamento.

09.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – Urbanismo
 451 – Infraestrutura Urbana
 3008 – Implementando a Infraestrutura Urbana
 1019 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
 701 – Outras Transferências de Convênios com o Governo do Estado



4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00
706 – Transferências Especiais	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$ 198.000,00
TOTAL	R\$ 398.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Carrapateira/PB, 29 de abril de 2026.

IARLEY PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal